



O pensamento de Santo Tomás de Aquino (1225-1274) sobre a vida militar, a guerra justa e as ordens militares de cavalaria
The thought of Thomas Aquinas about military life, just war and military orders of chivalry

Ricardo da COSTA¹
Armando Alexandre dos SANTOS²

Resumo: O artigo faz uma breve exposição do pensamento de Santo Tomás de Aquino acerca da liceidade da vida militar e do conceito de *guerra justa*, bem como sua justificativa teológica, no âmbito das Cruzadas, das Ordens militares. Para isso, recorre inicialmente à fundamentação bíblica. A seguir, elenca sucintamente alguns dos santos da Igreja, para discorrer sobre o pensamento do Aquinate sobre o tema.

Abstract: The article briefly presents the thought of Thomas Aquinas about the legitimacy of military life and the concept of *just war*, and its theological justification in the context of the Crusades, to the military orders. For that, initially uses the Biblical foundation. The following briefly lists some of the saints of the Church, to discuss the thought of Aquinas about the subject.

Palavras-chave: Cruzadas, vida militar, vida religiosa, cavalaria.

Keywords: Crusades – Military life – Religious life – Chivalry.

I. Introdução

Uma das conseqüências mais imediatas da conquista de Jerusalém, em 1099, foi a constituição de ordens religioso-militares de cavalaria. Após a Cidade Santa ser conquistada, os maometanos permaneciam senhores das vastas regiões que a circundavam, fato que tornava as rotas de peregrinos ainda bastante inseguras. As primeiras ordens de cunho religioso e militar – a dos Templários, a dos Hospitalários de São João de Jerusalém, a do Santo Sepulcro, a dos Cavaleiros Teutônicos – tiveram, todas, origem na dedicação de cavaleiros europeus em prosseguir o cumprimento de seu

¹ Medievalista da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). *Academic correspondent* n. 90 da *Reial Acadèmia de Bones Lletres de Barcelona*. Site: www.ricardocosta.com

² Membro do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (IHGB). E-mail: asantos@uol.com.br

voto ou propósito de cruzada, protegendo os peregrinos e também assistindo-os em suas doenças.³

Imagem 1



Detalhe do riquíssimo santuário de ouro da Igreja de Santa Isabel (concluída em 1235 no sopé da colina do castelo de Marburg), construção levada a cabo pelos **cavaleiros teutônicos** com o apoio do *landgrave* da Turíngia e em honra de Santa Isabel da Hungria e da Turíngia (1207-1231). As duas cenas mostram um cavaleiro cruzado italiano que chega para dar a notícia a Isabel da morte de seu marido na cruzada, o príncipe Ludwig da Turíngia (1220-1227), e o sofrimento da santa com a notícia. A *guerra santa* estava inteiramente na vida cotidiana dos medievais no tempo de Santo Tomás de Aquino.

Entendia-se que, obrigando-se por voto e desempenhando suas atividades militares por dedicação religiosa, a prática da vida militar era consagrada, era santificada. A guerra, portanto, era um fato que não excluía a santificação do guerreiro de Deus. Por ser considerada natural pela sociedade de então, a Igreja Católica teve extrema dificuldade para controlar a belicosidade dos europeus.

São bem conhecidas as operações da *Pax Dei*, as *Tréguas de Deus*, a *sacralização da cavalaria* e, por fim, já no âmbito das Cruzadas, a instituição das ordens militares de Cavalaria.⁴

³ BASCAPÈ, Giacomo C. *L'Ordine Sovrano di Malta e gli Ordini Equestri della Chiesa nella Storia e nel Diritto*. Milano: Casa Editrice Ceschina, 1940. Para o início da Ordem do Templo, ver COSTA, Ricardo da. "Los inicios de la Orden del Temple según Guillermo de Tiro (c. 1127-1190) y Jacobo de Vitry (†1240)". *Internet*, <http://www.ricardocosta.com/pub/iniciotemple.htm>

Pouco a pouco, a Igreja lapidou sua doutrina acerca das noções de guerra justa e de guerra santa.

A Igreja não ensinou – nem poderia ensinar – o pacifismo às culturas bárbaras que, após as grandes invasões do século V, se mesclaram à cultura romana (também bastante violenta).⁵ Pelo contrário: ensinou-lhes o ideal da *guerra justa*, o ideal do guerreiro cristão, o ideal da Cavalaria.⁶ Na realidade, a Igreja sempre viu com bons olhos a condição militar, embora geralmente se suponha que o Cristianismo, no seu início, tenha sido uma religião eminentemente pacifista e somente pouco a pouco tenha desenvolvido, no decurso dos séculos, sua teoria da *guerra justa*.⁷

II. A base doutrinal

Na Bíblia, são freqüentes as referências à vida militar, sobretudo no Antigo Testamento, mas também no Novo e, mesmo, nos Evangelhos. Nestes últimos, encontram-se várias referências, algumas explícitas, outras metafóricas, para significar, por meio de imagens da vida militar, as lutas e os combates de caráter espiritual. “O Reino de Deus adquire-se pela força, são os violentos que o conquistam” (Mt 11, 12), ensinou Cristo, que também foi categórico nesta outra passagem: “Não julgueis que vim trazer a paz à Terra; não vim trazer a paz, mas a espada” (Mt 10, 34).

Jesus também não censurou aos seus apóstolos levarem espadas, pelo contrário, lhes disse:

Quando eu vos mandei sem bolsa, sem alforje e sem sandálias, porventura faltou-vos alguma coisa? (...) Porém, agora, quem tem bolsa, tome-a, e também alforje, e quem não tem espada, venda o seu manto e compre uma. (...) Eles responderam: Senhor, eis aqui duas espadas. Jesus disse-lhes: “É suficiente” (Lc, 22, 35-38).

No Evangelho de Lucas, vemos que, quando alguns soldados perguntaram a João Evangelista como deveria ser o seu comportamento, o precursor do Messias lhes aconselhou: “Não façais violência sobre as pessoas, não façais denúncias injustas, mas

⁴ COSTA, Ricardo da. “A cavalaria perfeita e as virtudes do bom cavaleiro no *Livro da Ordem de Cavalaria* (1275), de Ramon Llull”. In: FIDORA, A. e HIGUERA, J. G. (eds.) *Ramon Llull caballero de la fe. Cuadernos de Anuario Filosófico – Série de Pensamiento Español*. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001, p. 13-40, *Internet*, <http://www.ricardocosta.com/pub/cavaperf.htm>

⁵ COSTA, Ricardo da. “Do fim do Mundo Antigo à Alta Idade Média (100-600 d.C.)”. Palestra proferida no “Café Geográfico” da UFES no dia 16 de abril de 2010. *Internet*, <http://www.ricardocosta.com/pub/Do%20fim.pdf>

⁶ DE MATTEI, Roberto. *Guerra Justa, Guerra Santa – Ensaio sobre as Cruzadas, a Jihad islâmica e a tolerância moderna*. Porto: Livraria Civilização Editora, Porto, 2002.

⁷ FLORI, Jean. *Guerre sainte, jihad, croisade – Violence et religion dans le christianisme et l’islam*. Paris: Éditions du Seuil, 2002; FLORI, Jean. *A Cavalaria – A origem dos nobres guerreiros da Idade Média*. São Paulo: Madras, 2005.

contentai-vos com o soldo que vos é devido” (Lc 3,14). Tomás de Aquino (1225-1274) comenta esse trecho nas glosas às *Sentenças* de Pedro Lombardo (c. 1100-1160):

Miles secundum consilium Joannis Baptistae neminem concutiat. Contentus sit justis stipendiis. Et quod non utatur officio militari ad ostentationem, sed ad utilitatem Ecclesiae et reipublicae et ad exercitium virium.

O soldado, de acordo com o conselho de João Batista, a ninguém extorqua dinheiro, mas se contente com seu justo estipêndio. E não faça uso do ofício militar para ostentação, mas para a utilidade da Igreja e da sociedade temporal, assim como para o exercício das forças.⁸

Esse mesmo conselho de João Batista é também comentado por Santo Agostinho (354-430), o qual ressalta que, se São João aconselhou a que se contentassem com o seu soldo, obviamente não censurou nem proibiu sua profissão militar:

Si christiana disciplina omnino bella culparet, hoc potius consilium salutis petentibus in Evangelio daretur, ut abciicerent arma, seque militiae omnino subtraherent. Dictum est autem eis: Neminem concutiatis; estoti contenti stipendiis vestris. Quibus proprium stipendium sufficere praecepit, militare non prohibuit.

Se a disciplina cristã condenasse absolutamente todas as guerras, o conselho mais adequado à salvação dos que as praticam seria que abandonassem as armas e se afastassem inteiramente da vida militar. No entanto, foi-lhes dito: Não façais violência sobre ninguém, mas contentai-vos com o soldo que vos é devido. Se lhes ordenou que se contentassem com a própria remuneração, não lhes proibiu a prática militar.⁹

Ainda a respeito desses soldados que interrogaram a João Evangelista, o respeitado exegeta Cornélio a Lapide (1567-1637) comenta que interrogaram o santo porque, impressionados e compungidos com a censura que este fazia aos vícios do seu tempo e às ameaças de castigos no Inferno, e conscientes das rapinas e ainda outros crimes que militares costumam cometer, pediram-lhe um conselho de como deveriam proceder para alcançarem o perdão divino e levarem uma vida honesta e salutar.

Em sua resposta, o Evangelista lhes indicou três práticas opostas aos três principais crimes que militares costumavam cometer (violência, calúnia e rapina): 1) Não fazer violência contra as pessoas 2) não fazer denúncias injustas 3) contentar-se com o soldo. Tacitamente, pois, deixou claro aos que o consultavam que a vida militar, como também a guerra, são lícitas, desde que observadas essas três condições:

⁸ *Commentaria in Sententiarum*, 4, d. 16, q. 4., a. 2, q. 3, c. Não conseguimos encontrar o próprio original dos Comentários do Aquinate às *Sentenças*, para conferir todo o contexto em que essa frase foi escrita, mas ela é muito clara. Transcrevemo-la da *Tabula Aurea (In: Opera Sancti Thomai Aquinatis Index seu Tabula Aurea Eximii Doctoris F. Petri de Bergamo, Editiones Paulinae, 1960, p. 618)*.

⁹ *Epist. ad Marcellinum*, 139, c. II, 15, col. 531, apud *Summa Theologiae*, II-IIae qu.40, a.1.

Audientes Johannem detonantem in vitia, eisque gehenam minitantem, consciu sibi rapinarum aliorumque scelerum quae milites committere solent, voce Joannes compuncti, aequae ac publicani, ab eo poscunt remedium poenitentiae, vitae honestae et salutis: quibus tria assignat Joannes tribus militum vitiis opposita, quorum primum est violentia; secundum, calumnia; tertium, rapina. (...) Tacite ergo insinuat Joannes, positus hisce tribus conditionibus licere militare, et bellum esse licitum, uti docent S. Ambrosius serm. 7, et S. August. lib 22, contra Faustum, cap. 74.

Os que ouviam João tonitruando contra os vícios e eram por ele ameaçados com o fogo da Gehena, como tinham consciência de suas próprias rapinas e dos outros crimes que os militares costumam cometer, compungidos, à maneira de publicanos, com as palavras de João, lhe pediram um remédio de penitência, de vida honesta e salutar; e João lhes assinalou as três coisas que se opõem aos três vícios próprios dos militares, dos quais a violência é o primeiro, a calúnia é o segundo e a rapina o terceiro. Tacitamente, pois, João lhes significou que, observadas essas três condições, é lícito o exercício militar, como também é lícita a guerra, conforme ensinam S. Ambrósio (sermão 7) e S. Agostinho (livro 22, contra Fausto, cap. 74).¹⁰

Jesus ainda elogiou publicamente o centurião romano que lhe pediu que curasse seu servo enfermo, e o atendeu. Longe de censurá-lo pela profissão que exercia, disse dele: “Em verdade vos digo: não achei fé tamanha em Israel” (Mt 8,10). Foi também outro militar, o centurião Cornélio, o primeiro gentio a ser atraído para a Igreja pelo ministério pessoal de São Pedro, segundo se lê nos *Atos dos Apóstolos* (caps. 10 e 11, 1-21).

É verdade que Cristo aconselhou a não resistência aos que nos ofendem: “Digo-vos que não resistais ao mal, mas se alguém te bater na tua face direita, apresenta-lhe também a outra” (Mt, 5,39). Também é verdade que ele louvou como bem-aventurados os pacíficos: “Bem-aventurados os pacíficos, porque serão chamados filhos de Deus” (Mt, 5, 9). Igualmente, Ele censurou São Pedro quando este reagiu violentamente, ferindo com sua espada um dos guardas que, no Horto das Oliveiras, foram prendê-lo: “Põe a tua espada no seu lugar, porque todos os que tomarem espada morrerão à espada” (Mt, 26,52).

No entanto, o mesmo Cristo, que assim ensinou, violentamente expulsou do Templo os vendilhões, derrubando suas mesas e cadeiras (Mt 21, 12-17; Mc 11, 15-17; Lc 19, 45-46) e exprobrou os fariseus com linguagem violenta, amaldiçoando-os rudemente (Mt 23, 1-36; Mc 12, 38-40; Lc 15, 45-47).

Durante o interrogatório de Anás, um dos guardas aproximou-se de Jesus e o esbofeteou. Jesus, porém, não ofereceu a outra face; pelo contrário, interpelou o agressor: “Se falei mal, mostra o que eu disse de mal; mas se falei bem, por que me feres?” (Jo 18,23).

¹⁰ A LAPIDE, *Commentaria in Scripturam Sacram*, t. XVI (*Commentarii in S. Lucae Evangelium*), p. 699.

Não há contradição nessa atitude de Cristo com o conselho que dera, de não resistir, como realça e explica Tomás de Aquino:

Aliquis potest non resistere malo dupliciter. Uno modo, condonando propriam iniuriam. Et sic potest ad perfectionem pertinere, quando ita fieri expedit ad salutem aliorum. Alio modo, tolerando patienter iniurias aliorum. Et hoc ad imperfectionem pertinet, vel etiam ad vitium, si aliquis potest convenienter iniurianti resistere. Unde Ambrosius dicit, in libro De offic: Fortitudo quae bello tuetur a barbaris patriam, vel domi defendit infirmos, vel a latronibus sócios, plena iustitia est’.

Pode-se **não resistir ao mal de duas maneiras: a primeira** consiste em **perdoar a injúria pessoal**, e pode isso ser necessário para a perfeição quando o exige o bem dos demais. **A outra** consiste em **sofrer com paciência as injúrias feitas a outros**, e isso é imperfeição, ou até vício, se se pode resistir devidamente ao que procede injustamente. Por isso diz Santo Ambrósio (Livro *De officiis*): ‘É perfeita justiça defender com a guerra a pátria contra os bárbaros, ou proteger os fracos na própria região, ou ajudar os amigos contra ladrões’ (II-IIae, q. 188, a.3, ad 1) (os grifos são nossos).

A fortiori tem-se o dever de resistir quando a injustiça não é feita contra o próximo, ou contra a própria pátria, mas contra Deus e Sua Igreja. A esse respeito, pouco depois das palavras anteriormente citadas, Tomás de Aquino transcreve o texto de São João Crisóstomo (349-407): “É suprema impiedade não tomar em consideração as injúrias feitas contra Deus” (*Injurias Dei dissimulare nimis est impium*).¹¹

III. Alguns dos santos guerreiros

Por outro lado, é muito grande o número de santos canonizados pela Igreja Católica que exerceram ativamente funções militares. A Igreja os apresenta como vivos modelos de perfeição cristã, para serem admirados e imitados pelos fiéis.¹² Se a condição militar fosse, de si, pouco própria para a santidade, não seriam eles tão numerosos. Lembremos, nos primeiros séculos da Era Cristã, desde o legendário São Jorge a São Sebastião (256-286), São Maurício (séc. III), e seus companheiros da famosa *Legião Tebana* (também conhecida como os *Mártires de Agaunum*), legião romana de 6.666 homens que se converteram ao catolicismo e foram martirizados juntos.

Mas há mais. No século VI, Santo Elesbão, imperador negro da Etiópia que armou uma “cruzada” e atravessou o Mar Vermelho para combater perseguidores da fé católica na Arábia; na época das Cruzadas, São Luís IX (1214-1270), rei da França, que organizou e comandou duas expedições militares que foram ao Oriente com a intenção de

¹¹ *Super Mattheum*, apud II-IIae, q. 188, a.3, ad 1.

¹² PROFILLET, Abbé Charles. *Les Saints militaires. Martyrologe, vies et notices*. Paris: Retaux-Bray, 1890, 6 vols.

reconquistar o Santo Sepulcro¹³; na mesma época, São Fernando III (1199-1252), rei de Leão e Castela, passou toda a sua vida em contínua luta contra os mouros que haviam invadido a Península Ibérica.¹⁴

Lembremos também o herói português São Nuno Álvares Pereira (1360-1431), do qual descenderam os reis de Portugal e os imperadores do Brasil: foi militar e estrategista e, ainda muito jovem, derrotou os invasores castelhanos na célebre batalha de Aljubarrota (1385).¹⁵ São Nicolau de Flue (1417-1487), de origem camponesa, santo suíço considerado o pai de sua terra, porque salvou e consolidou a unidade da Confederação Helvética, foi militar em certa fase de sua vida, combatendo com a espada na mão direita e o rosário na esquerda.¹⁶

Em 1456, o franciscano São João de Capistrano (1386-1456), já septuagenário e alquebrado pelas doenças, ainda pregou uma cruzada contra os turcos maometanos que ameaçavam a Cristandade. Com habilidade diplomática conseguiu articular alianças de príncipes, incitou ânimo às tropas reunidas e foi a alma propulsora da vitória obtida em Belgrado, em 1456, sobre inimigos muito mais numerosos. Durante a batalha, percorria as fileiras católicas com um crucifixo nas mãos, incentivando os guerreiros a combaterem por amor a Jesus Cristo. Três dias depois da vitória, faleceu.¹⁷

Uma pessoa habituada a praticar, por amor a sua pátria, as virtudes naturais próprias da vida militar, tais como a fortaleza, o senso do dever, a disciplina, o amor à hierarquia, a capacidade de dedicação e, se preciso, o sacrifício heróico, em prol das grandes causas, poderá passar a praticar análogas virtudes na ordem sobrenatural, por amor de Deus, mais facilmente (do ponto de vista psicológico) do que outra pessoa que não tenha o hábito natural delas.¹⁸

Não procede, pois, uma intelecção do cristianismo, tanto nos seus inícios como no seu desenvolvimento histórico, como se fosse uma religião radicalmente pacifista e inimiga, por princípio, da vida militar.

¹³ LE GOFF, Jacques. *São Luís. Biografia*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999, especialmente as páginas 166-189.

¹⁴ COSTA, Ricardo da. “A conquista de Córdoba por Fernando III, o Santo”. In: LAUAND, Jean (org.). *Filosofia e Educação – Estudos 13*. São Paulo: Editora SEMOrOc (Centro de Estudos Medievais Oriente & Ocidente da Faculdade de Educação da USP) – Factash Editora, 2008, p. 07-18.

¹⁵ MARQUES, A. H. de Oliveira. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Editorial Presença, 1987, particularmente as páginas 530-532.

¹⁶ AMSTALDEN, Constantino, MORAES, Antonio S. G. *São Nicolau de Flüe: construtor da paz*. São Paulo: Gráfica Coletta, 1990.

¹⁷ FRANÇA ANDRADE, A. de. *Cada dia tem seu santo*. São Paulo: Artpress, 2000.

¹⁸ SANTOS, A. A. “Vida Militar e Santidade”. In: *Jornal A Ordem*, Porto, 12-12-2001, p. 8.

IV. A paz e a guerra no pensamento de Santo Tomás de Aquino

Após esses esclarecimentos compreensivos iniciais, passamos à breve exposição do pensamento tomista acerca da paz e da guerra. Santo Tomás, em sua *Suma Teológica* (II-IIae, questão 29), trata da paz, que define, com Santo Agostinho, como *a tranqüilidade da ordem*. Não é a mera ausência de guerra, mas a serenidade decorrente da reta ordenação das coisas.

A questão 40 (II-IIae) é dedicada à guerra. Esta, segundo Santo Tomás, *não é um mal em si*; ela pode ser boa – até santa – e também pode ser má. Tudo depende da finalidade a que se ordena e depende, igualmente, do modo como é conduzida. Em suma, três são as condições para a liceidade da guerra, expostas no art. 1 da referida questão 40:

- 1) Que seja declarada por um príncipe, ou seja, por uma *autoridade pública legítima*, já que não compete ao particular declarar guerra, pois tem superiores a quem recorrer para a salvaguarda de seus direitos;
- 2) Que sua causa seja justa, isto é, que seus inimigos *realmente* mereçam que se lhes declare guerra;
- 3) Que haja *reta intenção* por parte dos combatentes, de modo que o bem seja promovido e o mal evitado.

Por isso, lembra Tomás de Aquino as palavras de Santo Agostinho:

Apud veros Dei cultores, etiam illa bella pacata sunt, quae non cupiditate aut crudelitate, sed pacis studi geruntur, ut mali coercentur et boni subleventur.

Entre os verdadeiros adoradores de Deus, até as guerras são pacíficas, pois é o desejo da paz que os move, e não a cobiça ou a crueldade, para que sejam freados os maus e favorecidos os bons.¹⁹

O pensamento tomista nesse tema não é de todo original. Ele é, como dissemos, um desdobramento, uma ampliação de idéias já expostas no século V por Agostinho, que já indicara, em seu tempo, as condições para a legitimidade de uma guerra.

Tomás de Aquino também justifica a existência de ordens religiosas destinadas à luta armada. É interessante acompanharmos sua argumentação, que surpreende pela originalidade. Ele dedica quatro questões ao estudo da vida religiosa, *in genere*.

Na questão 186 (II-IIae da *Suma Teológica*), trata da natureza do estado religioso, que consiste verdadeiramente num estado de perfeição, no qual os religiosos fazem a Deus a oblação de suas pessoas, num ato que constitui como que um holocausto. O estado

¹⁹ *De verbis Domin., De civitate Dei*, 119, c. 12, apud II-IIae, q. 40, a. 1.

religioso se ordena à perfeição da caridade e, essencialmente, é constituído pelos votos de obediência, castidade e pobreza.

Por esse tríptico voto, o religioso sacrifica a Deus tudo quanto lhe pertence: seus bens exteriores (pelo voto de pobreza), seu corpo (pelo voto de castidade) e sua própria vontade (pelo de obediência). Dos três votos, o mais excelente é o de obediência, porque a vontade humana é, de si, um bem mais valioso do que o corpo ou os bens exteriores, e também porque o voto de obediência, de certa forma, contém os outros dois. Pela virtude da religião, qualquer ato virtuoso ordenado ao serviço de Deus e para a honra divina converte-se em ato religioso. Por isso, todos os atos bons realizados por religiosos adquirem mérito e valor especiais, pela excelência da própria virtude de religião.

Na questão 187, o Aquinate trata das coisas que são permitidas e proibidas aos religiosos, e na 189 estuda as condições para o ingresso na vida religiosa. Essas duas questões apresentavam, na época, não apenas um interesse puramente especulativo, mas revestiam-se de atualidade bastante polêmica.²⁰ Na questão 187, Aquino sustenta que é lícito aos religiosos viverem de esmolas, não por ociosidade, mas para exercitarem a virtude da humildade. E que lhes é lícito, igualmente, vestirem-se de modo mais pobre e vil que o comum das pessoas. Com isso, ele defendia os franciscanos, atacados por doutores da Sorbonne que criticavam o seu modo de vida.

A questão 188 é dedicada a uma ampla exposição sobre a diversidade de ordens religiosas. Também essa questão era bastante polêmica em sua época, já que Santo Tomás estava vivamente empenhado, naquela altura, nas aludidas disputas doutrinárias contra doutores que se opunham às ordens mendicantes (franciscanos e dominicanos).

Em primeiro lugar, deve-se destacar que convinha, à beleza e ao esplendor da Igreja Católica de então, que houvesse variedade nas formas de vida religiosa. Todas elas se ordenavam à perfeição da caridade, que é o amor de Deus e do próximo. Por isso, era conveniente que houvesse ordens dedicadas especificamente ao culto e ao louvor de Deus – e estas são as ordens da *vida contemplativa*, e também convinha que houvesse, a par delas, ordens dedicadas à *vida ativa*, para servirem ao próximo por amor de Deus.

Por isso, é lícito, por exemplo, constituírem-se ordens religiosas destinadas ao estudo e à pregação, para a formação dos fiéis e sua defesa contra as heresias – este era bem o caso dos dominicanos, também impugnados por doutores sorbonianos que viam, em seu

²⁰ Em 1270, S. Tomás escreveu um opúsculo apologético intitulado *Contra pestiferam doctrinam retrahentium homines a religionis ingressu*, inserida na polêmica travada, em companhia do franciscano São Boaventura (1221-1274), contra os partidários de Guillaume de Saint-Amour (1202-1272) e Gérard d'Abbeville (†1272), inimigos das então novas ordens mendicantes. Esse opúsculo, traduzido para o francês, recebeu o nome de *L'entrée en religion* (Les Éditions du Cerf, Juvisy-Seine et-Oise, 1935).

modo de vida, algo contrário à essência da vida religiosa como até então se entendera; ainda aqui, o caráter polêmico da *Suma Teológica* é bem patente.

Quanto à liceidade de uma ordem religiosa ter como objetivo a vida militar, Santo Tomás recorda o já citado ensinamento de Santo Agostinho, que rejeitou a afirmação de que a vida militar é desagradável a Deus, lembrando que o rei Davi foi grande militar e muito agradou ao Senhor. Tomás pondera que, se o fim das ordens religiosas é agradar a Deus e a vida militar pode agradar a Deus, em princípio não há obstáculo a que se funde uma ordem religiosa para a prática da milícia. A seguir, desenvolve mais largamente seu pensamento:

Religio institui potest non solum ad opera contemplativae vitae, sed etiam ad opera vitae activae, inquantum pertinent ad subventionem proximorum et obsequium Dei: non autem inquantum pertinent ad aliquid mundanum tenendum. Potest autem officium militare ordinare ad subventionem proximorum, non solum quantum ad privatas personas, sed etiam quantum ad totius reipublicae defensionem: unde de Iuda Machabeo dicitur (I Mac. 3,2-3) quod “praeliatur praelium Israel cum laetitia, et dilatavit gloriam populo suo”. Ordinari etiam potest ad conservationem divini cultus: unde ibidem subditur Iudam dixisse: “Nos pugnabimus pro animabus nostris et legibus nostris” (v. 2); et infra, 13,3, dicit Simon: “Vos scitis quanta ego et fratres mei et domus patris mei fecimus pro legibus et pro sanctis praelia”. Unde convenienter institui potest aliqua religio ad militandum, non quidem propter aliquid mundanum, sed propter defensionem divini cultus et publicae salutis; vel etiam pauperum et oppressorum, secundum illud Ps 81,4: “Eripite pauperem, et egenum de manu peccatoris liberate”.

Pode-se fundar uma ordem dedicada não só às obras da vida contemplativa, mas também às da vida ativa, naquilo que têm de serviço ao próximo e ao amor de Deus, e não no que se referem a negócios humanos. Ora, o serviço militar pode se ordenar ao serviço do próximo, e não só em ordem às pessoas privadas, mas também para a defesa de todo o estado. Por isso se disse que Judas Macabeu “combateu com alegria nas batalhas de Israel e aumentou a glória de seu povo”. Uma ordem pode, ademais, se ordenar à conservação do culto divino, pelo que se lê, do mesmo Judas Macabeu: “Lutaremos por nossas vidas e nossas leis”. E seu irmão Simão disse, por sua vez: “Sabeis quanto lutamos, eu e meus irmãos e a casa de meu pai, por nossa lei e nossas coisas santas”. Logo, pode-se convenientemente fundar uma ordem religiosa para a vida militar, não com um fim mundano, mas para a defesa do culto divino, do bem público, ou dos pobres e oprimidos, de acordo com o Salmo que diz “Salvai o pobre, livrai o indigente das mãos do pecador”.²¹

Qualquer obra de misericórdia poderia servir de elemento material para a constituição de uma ordem religiosa nova, desde que lhe fornecesse o elemento formal a chancela da Igreja – pela aprovação de sua regra.²² Ora, defender os peregrinos e os fiéis em geral

²¹ II-IIae, qu. 188.

²² Essa é a síntese do pensamento tomista a respeito, formulado adequadamente por um teólogo do século passado, Mons. Paul Philippe (Secretário da Sagrada Congregação dos Religiosos): “De modo geral, escreve Santo Tomás, ‘não existe obra de misericórdia em vista da qual não se possa instituir uma Ordem religiosa, mesmo se esta ainda não tiver sido fundada’ (*Nec est aliquod opus misericordiae ad cuius*

contra os que se opunham a seus atos de piedade e à prática da sua religião era, sem dúvida, uma obra de misericórdia, e podia perfeitamente servir de elemento material para a constituição de ordens religiosas. Esse é o argumento original e determinante de Santo Tomás a respeito das ordens militares.

V. Conclusão

Alicerçada em uma sólida base bíblica e fundamentada na tradição dos mártires da Igreja – ela própria construída no “sangue de seus mártires” – a guerra nunca foi um tema estranho ao pensamento medieval católico. Em mais de uma oportunidade neste pequeno trabalho, nós salientamos que Santo Tomás de Aquino confirmou a tradição a esse respeito, firmada desde, pelo menos, Santo Agostinho. Pelo contrário, a Idade Média venerou profundamente os seus guerreiros, talvez mais até que seus santos “intelectuais”.

Por exemplo, e à guisa de conclusão, o poeta Dante Alighieri (1265-1321), em sua *Divina Comédia – opera omnia* do pensamento medieval – alçou aqueles que morreram defendendo a fé cristã ao quinto céu de seu *Paraíso*, o *céu de Marte*, enquanto no quarto, o *céu do Sol*, estão duas coroas, com vinte e quatro espíritos beatos.²³

No *quinto céu*, *céu de Marte*, residem eternamente os espíritos que combateram e defenderam a verdadeira fé, junto aos seus mártires. Ali ergue-se uma cruz muito luminosa e incandescente, com uma imagem de Cristo. Ao Seu redor, esses espíritos iluminados de guerreiros e mártires da fé se movem incessantemente, ao som de um canto que exalta Cristo e enleva Dante em contemplação, pois repete sem cessar “Ressuscitei e Venci” (*Resurgi et Vinci*). Com o louvor aos guerreiros da *Divina Comédia*, portanto, concluímos este opúsculo: os medievais amaram os seus guerreiros.

Qui vince la memoria mia lo 'ngegno; ché quella croce lampeggiava Cristo, sí ch'io non so trovare essempro degno;	E aqui, à memória o engenho meu consigno, que nessa cruz resplandecia Cristo, tal que exemplo não sei achar condigno;
ma chi prende sua croce e segue Cristo, ancor mi scuserà di quel ch'io lasso, vedendo in quell' albor balenar Cristo.	mas quem pegar sua cruz e seguir Cristo ainda me perdoará esta escassez quando vir em tal luz lampear Cristo.

executionem religio institui non possit, etsi non sit hactenus instituta – Contra impugnantes Dei cultum, c. 1)”, *Les fins de la vie religieuse selon Saint Thomas d’Aquin*. Atenas: Éd. de la Fraternité de la Très-Sainte Vierge Marie, p. 88.

²³ Na primeira, **Tomás de Aquino**, Alberto Magno, Graciano, Pedro Lombardo, o rei Salomão, Dionísio *Pseudo-Areopagita*, Paulo Orósio, Boécio, Isidoro de Sevilha, Beda, o *Venerável*, Ricardo de São Vítor e Siger de Brabante; na segunda, São Boaventura, o *Iluminado* e Agostinho (primeiros discípulos de São Francisco), Hugo de São Vítor, Pedro Comestor, Pedro Hispano, o profeta Natam, São João Crisóstomo, Santo Anselmo, Donato, Rábano Mauro e Joaquim de Fiore.

Di corno in corno e tra la cima e'l basso
si movien lumi, scintillando forte
nel congiugnersi insieme e nel trapasso:

cosí si veggion qui diritte e tòrte,
veloci e tarde, rinovando vista,
le minuzie d'i corpi, lingue e corte,

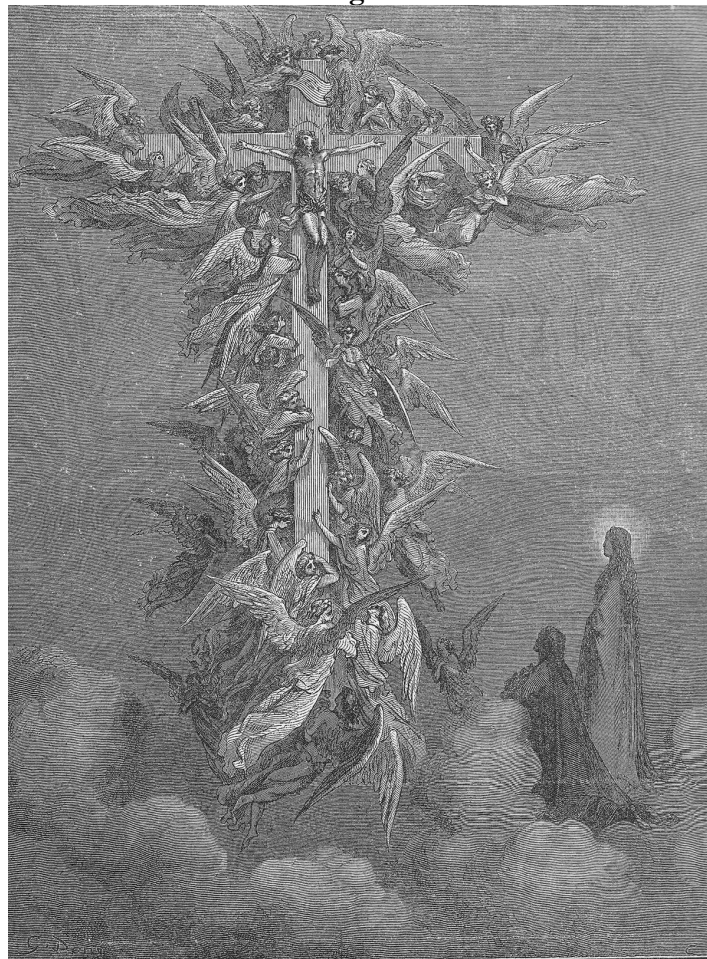
moversi per lo raggio onde si lista
talvolta l'ombra che, per su difesa,
la gente con ingegno e arte acquista.

De braço a braço, e da cabeça aos pés
moviam-se os lumes, cintilando mais,
no encontro e na passagem, cada vez;

assim vemos aqui, vários e iguais,
prontos e tardos, que um sopro indispõe,
grãos de matérias infinitesimais

mover-se pela réstia que transpõe
acaso a sombra que na sua morada
a gente com engenho e arte dispõe.²⁴

Imagem 2



A cruz dos que defenderam a fé cristã pelas armas. Gustave Doré (1832-1883). *Divina Comédia, Paraíso*, Canto XIV, vv. 104-105. Nesta delicadíssima composição em bico de pena, repare na profusão dos espíritos dos guerreiros e mártires ao redor da cruz, em forma de anjos (exatamente como no poema de Dante), além da aura de Beatriz e a atitude de reverência e contemplação de Dante, ajoelhado.

²⁴ DANTE ALIGUIERI. *A Divina Comédia. Paraíso* (trad. e notas de Eugenio Mauro). São Paulo: Ed. 34, 1998, p. 105.

Fontes

- A LAPIDE, C. *Commentaria in Scripturam Sacram*, t. XVI (*Commentarii in S. Lucae Evangelium*), Ludovicus Vives Editor, Paris, 1866.
- DANTE ALIGUIERI. *A Divina Comédia. Paraíso* (trad. e notas de Eugenio Mauro). São Paulo: Ed. 34, 1998.
- DE BERGOMO, P. *Opera Sancti Thomai Aquinatis Index seu Tabula Aurea*, Editiones Paulinae, 1960.
- SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*, edição bilingüe, Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 1959, vols. VII e X.

Bibliografia

- AMSTALDEN, Constantino, MORAES, Antonio S. G. *São Nicolau de Flüe: construtor da paz*. São Paulo: Gráfica Coletta, 1990.
- BASCAPÈ, Giacomo C. *L'Ordine Sovrano di Malta e gli Ordini Equestri della Chiesa nella Storia e nel Diritto*. Milano: Casa Editrice Ceschina, 1940.
- COSTA, Ricardo da. “Los inicios de la Orden del Temple según Guillermo de Tiro (c. 1127-1190) y Jacobo de Vitry (†1240)”. *Internet*, www.ricardocosta.com/pub/iniciotemple.htm
- COSTA, Ricardo da. “A cavalaria perfeita e as virtudes do bom cavaleiro no *Livro da Ordem de Cavalaria* (1275), de Ramon Llull”. In: FIDORA, A. e HIGUERA, J. G. (eds.) *Ramon Llull caballero de la fe. Cuadernos de Anuario Filosófico – Série de Pensamiento Español*. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001, p. 13-40, *Internet*, www.ricardocosta.com/pub/cavaperf.htm
- COSTA, Ricardo da. “A conquista de Córdoba por Fernando III, o Santo”. In: LAUAND, Jean (org.). *Filosofia e Educação – Estudos 13*. São Paulo: Editora SEMOrOc (Centro de Estudos Medievais Oriente & Ocidente da Faculdade de Educação da USP) – Factash Editora, 2008, p. 07-18.
- COSTA, Ricardo da. “Do fim do Mundo Antigo à Alta Idade Média (100-600 d.C.)”. Palestra proferida no "Café Geográfico" da UFES no dia 16 de abril de 2010. *Internet*, www.ricardocosta.com/pub/Do%20fim.pdf
- DE MATTEI, Roberto. *Guerra Justa, Guerra Santa – Ensaio sobre as Cruzadas, a Jihad islâmica e a tolerância moderna*. Porto: Livraria Civilização Editora, Porto, 2002.
- FLORI, Jean. *Guerre sainte, jihad, croisade – Violence et religion dans le christianisme et l'islam*. Paris: Éditions du Seuil, 2002; FLORI, Jean. *A Cavalaria – A origem dos nobres guerreiros da Idade Média*. São Paulo: Madras, 2005.
- FRANÇA ANDRADE, A. de. *Cada dia tem seu santo*. São Paulo: Artpress, 2000.
- LE GOFF, Jacques. *São Luís. Biografia*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1987.
- PHILIPPE, P. *Les fins de la vie religieuse selon Saint Thomas d'Aquin*. Atenas: Éd. de la Fraternité de la Très-Sainte Vierge Marie, s/d.
- PROFILLET, Abbé Charles. *Les Saints militaires. Martyrologe, vies et notices*. Paris: Retaux-Bray, 1890, 6 vols.
- SANTOS, A. A. “Vida Militar e Santidade”. In: *Jornal A Ordem*, Portugal: Porto, 12-12-2001, p. 8.